



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9943/2023

Ementa

Denomina “Praça GILSON MARTINS MOREIRA” a área pública situada no final da Rua Cândido Borges Monteiro, no loteamento Conjunto Residencial Neide Eliana (Jardim Tamoio).

Data da Norma

22/05/2023

Data de Publicação

26/05/2023

Veículo de Publicação

IOM N.º 5275

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 13903/2023](#) - Autoria: Paulo Sergio Martins

Status de Vigência

Em vigor



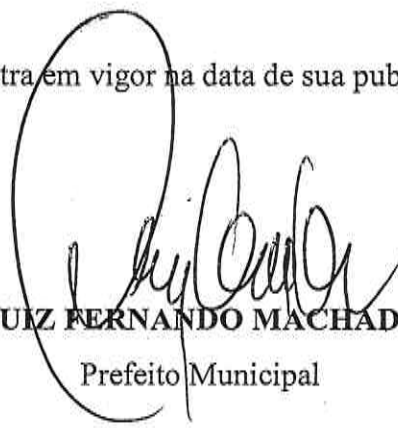
LEI N.º 9.943, DE 22 DE MAIO DE 2023

Denomina “**Praça GILSON MARTINS MOREIRA**” a área pública situada no final da Rua Cândido Borges Monteiro, no loteamento Conjunto Residencial Neide Eliana (Jardim Tamoio).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de maio de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada “**Praça GILSON MARTINS MOREIRA**” a área pública situada no final da Rua Cândido Borges Monteiro, defronte do n.º 115, no loteamento Conjunto Residencial Neide Eliana, no Jardim Tamoio, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 9.943/2023 – fls. 2)

